



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

Lei nº 16, de 09 de julho de 2010.

Declara de Utilidade Pública a Associação Alternativa das Mulheres Beradeiras Guerreiras do São Francisco.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação das Mulheres Beradeiras Guerreiras do São Francisco, registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, apontada no livro de Protocolo A – 1, às fls. 166, sob o nº. 3.232, Livro de Registro de Pessoas Jurídicas A – 08, às fls. 166, sob o nº.3.233 do Livro de Registro Integral de Títulos e Documentos B-08, às fls. 266 v, sob o nº.2.768, em 05 de dezembro de 2007, CNPJ Nº 09.304.073/0001-41, com endereço na Rua Nova da Manga, nº 102, Bairro da Manga, no Município da Barra – Ba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2010.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal